



Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos – CTDR Adamantina”, de responsabilidade da TCL – Tecnologia e Construções Ltda., realizada no dia 23 de julho de 2015.

Realizou-se, no dia 23 de julho de 2015, às 17h00, no Anfiteatro da Biblioteca Pública Municipal de Adamantina, Avenida Ademar de Barros, nº 200, Centro, Adamantina/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Obras de Implantação da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos – CTDR Adamantina”, de responsabilidade da TCL – Tecnologia e Construções Ltda** (Processo nº 053/2014). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo **Germano Seara Filho** declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patrícia Iglécias**, saudava e dava boas-vindas aos representantes – presentes na audiência – dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos órgãos públicos; das entidades da sociedade civil; das entidades ambientalistas, dos CONDEMAS, enfim a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Obras de Implantação da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos – CTDR Adamantina”, de responsabilidade da TCL – Tecnologia e Construções Ltda**. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente–CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual de Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos para que opinem, formulem indagações, ofereçam contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para a melhoria dos estudos, projetos ou propostas apresentadas. Esclareceu ainda que seu papel nas audiências é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, de modo a garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo democrática e organizadamente. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, facultou-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse fazê-lo e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse naquela hora.. Declarou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

presidida por ele, Secretário-Executivo do CONSEMA, composta por até dois membros do Conselho e por um representante da área de licenciamento da CETESB, **Pedro Penteado de Castro Neto**. Conforme previsto, o **Secretário-Executivo** do CONSEMA passou então a palavra a esse representante, para que, preliminarmente à apresentação do empreendimento, detalhasse as estratégias e instrumentos utilizados nas análises dos estudos que abarcam diferentes etapas e condições do processo de licenciamento do empreendimento em tela. O Gerente da Divisão de Obras Hidráulicas da CETESB, **Pedro Penteado de Castro Neto** detalhou também as principais etapas do procedimento licenciador, principalmente a etapa atual, que culmina com a emissão da licença prévia. Ainda nessa etapa, acrescentou, assume especial importância a audiência pública, evento destinado a propiciar a participação da sociedade civil e da população em geral, na perspectiva de cada qual a seu modo, contribuir para o aprimoramento do projeto em discussão. Todas as contribuições apresentadas na ocasião, enfatizou, são recepcionadas e acolhidas para em oportuno momento serem detidamente analisadas em sua pertinência e, sendo o caso, passarem a compor o projeto. Eventualmente a CETESB solicita ao empreendedor que complemente as informações constantes do projeto, e, encerrada sua análise, elabore parecer técnico sobre o empreendimento, submetendo-o, em seguida, ao crivo do CONSEMA, que deliberará pela emissão ou não da licença prévia. O documento, sublinhou, carrega todo um conjunto de condicionantes e exigências sem as quais as obras do empreendimento não poderão ter início. Arrematou chamando a atenção para a plena publicidade que marca todas as etapas do procedimento, sendo facultada a qualquer interessado a consulta aos autos do processo. **Enivaldo Mendes**, Diretor da TCL – Tecnologia e Consultoria Ltda., empresa responsável pelo projeto, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o engenheiro **Paulo Tobiesi**, representante da Resitec Serviços Industriais Ltda., empresa responsável pela elaboração do projeto, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se às réplicas e questionamentos dos presentes, segundo a ordem de inscrição e conforme disciplinado pelo regimento. O **Secretário-Executivo** esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar diretamente à CETESB contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente, **Patricia Iglecias**, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.